



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

14
Câmara

= LEI Nº 1.330, DE 08 DE MAIO DE 1980 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, até a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação de orçamento vigente:

1 CÂMARA MUNICIPAL
1.1 Corpo Legislativo
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3210 - Transferências Intergovernamentais
3211 - Transferências Operacionais R\$ 500.000,00
FP 01.01.0012.1

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operação de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de maio de 1980.


ARTHUR BALLERINI

- Prefeito Municipal -



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.338/80)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 08 de maio de 1980.

M. J. Giordani

MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI

-Encarregada do Setor de Serviços Gerais-

AD HOC